



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2836/2021	17.09.2021	SE/2021/1180	11.10. 2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo dos Açores n.º 190/XII - BE - "Proposta de reconhecimento de elegibilidade da inventariação e da quantificação dos danos e prejuízos causados pelo furacão lorenzo enviada pelo governo regional ao governo da república"

Excelência,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Lima e Senhora Deputada Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar V. Exa., relativamente às questões colocadas o seguinte:

1 - Como montante global dos danos e prejuízos causados pelo furacão Lorenzo na Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional contabiliza o valor de €313.327.686,07 (trezentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos), conforme o *Relatório do Grupo de Trabalho de avaliação e acompanhamento geral do processo de reabilitação de infraestruturas danificadas pela passagem do furacão Lorenzo pelos Açores*, elaborado nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2020/A, de 16 de janeiro.

2 - O único documento oficial ao qual o XIII Governo Regional dos Açores teve acesso sobre esta temática, por estar registado no arquivo da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, departamento que herdou este processo da então Vice-Presidência (lamentavelmente, não houve passagem de testemunho entre os membros do Governo), consta da carta datada de 26 de agosto de 2020 endereçada ao então Sr. Vice-Presidente do Governo Regional,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Dr. Sérgio Ávila, pelo Sr. Ministro do Planeamento, Dr. Nelson de Souza, “na sequência da reunião realizada no passado dia 24 de agosto”, onde é definida uma contribuição do Governo da República para os prejuízos do furacão Lorenzo no montante de €198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de euros). A existência da referida carta, assim como a interpretação dos montantes indicados enquanto total contribuição da República, foram temas amplamente esclarecidos em reunião decorrida a 27 de novembro de 2020 entre o anterior e o atual Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, e reiteradamente confirmados em contatos posteriores.

A 10 de setembro de 2020, em conferência de imprensa pelo então Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Vasco Cordeiro, e não obstante as reiteradas incoerências que se têm vindo a registar relativamente aos diversos anúncios deste evento de promoção política, é publicamente referido “(...) 198 milhões de euros para financiamento dos investimentos de recuperação na sequência do furacão Lorenzo”.

Este montante é referido na resposta ao requerimento n.º 54/XII-PSD/Açores, de 12 de fevereiro de 2021, relativo ao ponto de situação sobre os compromissos assumidos pelo Governo da República relativamente à passagem do furacão Lorenzo, tendo sido ainda comunicado pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública em Plenário de dia 16 de junho de 2021, não merecendo qualquer reparo, não obstante as intervenções dos Srs. Deputados Miguel Costa, Berto Messias, Nuno Barata e José Ávila.

3 - O Despacho do Sr. Primeiro-Ministro n.º 8877/2021 reitera os montantes referidos no número anterior. Fruto da colaboração do atual Governo Regional com o Governo da República, nomeadamente no âmbito da reunião de 2 de setembro de 2021, foi reiterado o compromisso, por ambas as partes, para a recuperação dos danos causados pelo furacão Lorenzo. Nesse âmbito, o Governo Regional acolhe a garantia de apoio por parte do Governo da República no montante de €198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de euros) reconhecendo que este montante não invalida eventuais futuros reforços desta verba, existindo abertura de negociação de ambas as partes de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos de recuperação e atendendo ao montante global dos danos e prejuízos causados pelo furacão Lorenzo de €313.327.686,07 (trezentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Junto se anexa a cópia da carta enviada pelo Sr. Presidente do Governo Regional, Dr. José Manuel Bolieiro, ao Sr. Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, no âmbito da elegibilidade dos danos e prejuízos causados pelo furacão Lorenzo na Região Autónoma dos Açores e definição dos termos dos apoios financeiros a suportar pelo Governo da República.

A resposta a este requerimento não contém, informação passível de classificação confidencial nem inclui dados pessoais a salvaguardar na sua distribuição.

Com os melhores cumprimentos, *deve ser considerada a vertente pessoal,*

O SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA



Pedro de Faria e Castro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
O Presidente do Governo

A Sua Excelência
O Primeiro-Ministro
Dr. António Costa

Assunto: Elegibilidade dos danos e prejuízos causados pelo furacão Lorenzo na Região Autónoma dos Açores e definição dos termos dos apoios financeiros a suportar pelo Governo da República.

Senhor Primeiro-Ministro,

Entre os dias 1 e 2 de outubro de 2019, a Região Autónoma dos Açores (RAA) foi excecionalmente fustigada pelo furacão Lorenzo, gerando danos materiais significativos que urge reparar através de uma célere e eficaz reposição da normalidade.

Em resposta a este evento de carácter excecional, e após ter sido declarada a situação de calamidade, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro, foram inventariados e quantificados de forma exata e rigorosa os danos e prejuízos que estão documentados no *Relatório do Grupo de Trabalho de avaliação e acompanhamento geral do processo de reabilitação de*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
O Presidente do Governo

infraestruturas danificadas pela passagem do Furacão Lorenzo pelos Açores, datado de setembro de 2020, elaborado nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da RAA n.º 1/2020/A, de 16 de janeiro. Foi também quantificado o montante de 198 milhões de euros como contribuição do Governo da República, conforme carta datada de 26 de agosto de 2020 dirigida ao Senhor Vice-Presidente da RAA, Dr. Sérgio Ávila, pelo Senhor Ministro do Planeamento, Dr. Nelson de Souza.

Importa agora fixar, por despacho de Vossa Excelência, a elegibilidade dos danos e prejuízos, constantes do mencionado Relatório, assim como definir os termos em que serão concedidos os apoios financeiros pelo Governo da República, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro, respetivamente.

Refira-se que, em 2019, foram transferidos para a RAA 20 milhões de euros a título de adiantamento, nos termos dos n.ºs 1 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, mas o reforço de 20 milhões de euros, inscrito no Orçamento do Estado de 2020 e previsto no n.º 2 da mencionada Resolução, também como adiantamento, nunca foi transferido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
O Presidente do Governo

Tendo em conta o exposto, e atenta a urgência deste processo, coloca-se à consideração de Vossa Excelência a proposta de despacho em anexo, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro.

Com os meus melhores cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Bolieiro'.

José Manuel Bolieiro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
O Presidente do Governo

ANEXO

Proposta de despacho

Sumário: Elegibilidade dos danos e prejuízos causados pelo furacão Lorenzo na Região Autónoma dos Açores e definição dos termos dos apoios financeiros a suportar pelo Governo da República.

1 – Nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros 180/2019, de 8 de novembro, determino:

- a) Reconhecer, como inventário dos danos e prejuízos causados pelo furacão Lorenzo na Região Autónoma dos Açores, o *Relatório do Grupo de Trabalho de avaliação e acompanhamento geral do processo de reabilitação de infraestruturas danificadas pela passagem do Furacão Lorenzo pelos Açores* de setembro de 2020, elaborado nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2020/A, de 16 de janeiro, num montante global de €313.327.686,07 (trezentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis euros e sete cêntimos);
- b) O Governo da República apoia financeiramente 85% das despesas necessárias à reparação dos danos e prejuízos reconhecidos nos termos da alínea anterior, até ao limite máximo de apoio de €198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de euros), a preços constantes de 2018;
- c) Os apoios mencionados na alínea anterior são transferidos para a Região Autónoma dos Açores nos seguintes termos:
 - i) €20.000.000,00 (vinte milhões de euros), a título de adiantamento, nos termos dos n.ºs 1 e 3 da Resolução do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
O Presidente do Governo

- ii) Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, já transferidos durante o ano económico de 2019;
- iii) €20.000.000,00 (vinte milhões de euros), a título de adiantamento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, a transferir até 30 de setembro de 2021;
- iv) O restante montante será transferido em tranches anuais, até 60 dias após a submissão, ao Ministério das Finanças, de um relatório anual elaborado pelo Governo Regional dos Açores.

2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à respetiva assinatura.